LEI N. 6.923 DE 21 DE DEZEMBRO 2023

"ALTERA A LEI N. 4.511, DE 25 DE MARÇO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **JULIANA MACIEL HOPPE**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica alterado o inciso XXV do artigo 1° da Lei n. 4.511, de 25 de março de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 1°. [...]*
> *XXV. Lote n° 05, da quadra 1347, do Loteamento Campo da Agua Verde, com área de 243,75 m², matriculado no Registro de Imóveis de Canoinhas sob o n° 34.661;*

Art. 2°. Fica alterado o inciso XXXVI do artigo 1ª da Lei n. 4.511, de 25 de março de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

> *Art 1°. [...]*
> *XXXVI. Lote n° 30, da quadra 1347, do Loteamento Campo da Água Verde, com área de 243,75 m°, matriculado no Registro de Imóveis de Canoinhas sob o n° 34.686;*

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 21 de dezembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita Municipal

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 21/12/2023 10:23 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65843c3ad5c8a.
POR JULIANA MACIEL HOPPE EM 21/12/2023 10:23